



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Cachoeirinha/PE necessita contratar os **serviços técnicos de apoio administrativo na elaboração de contratos, consultoria nos processos licitatórios e alimentação do sistema REMESSA/TCE – PE, para o exercício financeiro de 2025**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETIVO DO ESTUDO

Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de apoio administrativo na elaboração de contratos, consultoria nos processos licitatórios e alimentação do sistema REMESSA/TCE – PE, para o exercício financeiro de 2025.

3. ANÁLISE DA DEMANDA

A contratação é necessária devido à inexistência de equipe técnica interna com especialização suficiente para lidar com a complexidade e especificidades exigidas. A demanda abrange diversos objetos de licitação, contratos administrativos e alimentação do sistema REMESSA/TCE-PE, exigindo conhecimento técnico detalhado.

4. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

- **Manutenção do status quo:** Não viável, pois a Câmara Municipal não possui corpo técnico capacitado para tal, o que comprometeria a qualidade dos serviços.
- **Treinamento de pessoal interno:** Impraticável no curto prazo devido ao custo elevado e à urgência das demandas.
- **Contratação de serviços especializados (opção recomendada):** Solução mais eficiente e econômica para atender às necessidades da Câmara Municipal, garantindo o cumprimento da legislação e a qualidade dos serviços.

5. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

O custo médio de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais é compatível com o mercado e justificado pela complexidade dos serviços. A contratação proporcionará economia em médio e longo prazo, ao evitar falhas nos serviços e otimizar recursos.

6. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS

- **Risco de inadequação técnica:** Mitigado pela contratação de especialistas qualificados.
- **Risco de atrasos:** Solução robusta com prazos e métricas bem definidos no contrato.
- **Risco de descumprimento legal:** Reduzido com a observância rigorosa à Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

7. RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se a contratação de serviços técnicos especializados, com base nos benefícios diretos e na conformidade com os princípios administrativos e a legislação vigente.

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Licitações alinhadas às necessidades da Câmara Municipal.
- Redução de custos e riscos nos processos de contratação.
- Melhoria contínua na gestão pública.
- Conformidade legal plena.

9. BASE LEGAL

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Princípios constitucionais: legalidade, eficiência, publicidade, transparência e economicidade.

10. CONCLUSÃO

A contratação de serviços técnicos especializados é essencial para o cumprimento das demandas da Câmara Municipal de Cachoeirinha/PE, assegurando eficiência, planejamento e resultados consistentes nas licitações públicas.

Cachoeirinha PE, 25 de março de 2025.

XARLLYANNE EMANUELLY SILVA LEITE
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de apoio administrativo na elaboração de contratos, consultoria nos processos licitatórios e alimentação do sistema REMESSA/TCE – PE, para o exercício financeiro de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se fundamenta na necessidade de garantir o cumprimento da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratações. A ausência de equipe interna com capacitação adequada para elaboração dos processos licitatórios, contratos administrativos e alimentação do sistema REMESSA/TCE-PE, justifica a contratação de empresa especializada, considerando:

- Melhoria da qualidade e precisão dos processos licitatórios;
- Redução de riscos administrativos, técnicos e jurídicos;
- Alinhamento aos princípios da economicidade, transparência e eficiência administrativa.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem:

3.1. Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs):

- Identificação detalhada das necessidades da Câmara Municipal;
- Levantamento de alternativas técnicas e econômicas para atendimento à demanda;
- Análise de viabilidade, incluindo estimativas de custos e riscos;
- Recomendação de soluções com base em boas práticas de contratação.

3.2. Elaboração de Termos de Referência (TRs):

- Definição clara e objetiva dos objetos a serem contratados;
- Detalhamento das especificações técnicas, resultados esperados e prazos;
- Estabelecimento de critérios objetivos para julgamento das propostas;
- Identificação de métricas de desempenho e indicadores de resultados.

4. METODOLOGIA

A execução dos serviços será conduzida em cinco etapas principais:

1. **Diagnóstico Inicial:** Levantamento das necessidades da Câmara e discussão das demandas prioritárias.
2. **Pesquisa e Análise de Mercado:** Investigação de alternativas viáveis e tendências para contratação.
3. **Elaboração de Documentos:** Produção de ETPs e TRs com base nos diagnósticos e na legislação vigente.
4. **Validação e Aprovação:** Apresentação à administração municipal para revisão e validação.
5. **Entrega Final:** Submissão dos documentos definitivos e suporte durante os processos licitatórios iniciais.



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Processos licitatórios alinhados às necessidades reais da Câmara Municipal;
- Redução de riscos de impugnações e questionamentos;
- Contratações mais eficientes e custo-efetivas;
- Aumento da qualidade na execução dos contratos.

6. PRAZOS

O prazo total para execução dos serviços será de 09 (Nove) meses, conforme cronograma a ser acordado após a assinatura do contrato. Entregas intermediárias serão previstas para revisão e aprovação.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais, conforme cotações de preços praticados no mercado, e ainda, considerando a complexidade e o volume dos serviços a serem executados. Pagamentos serão realizados mensalmente.

8. BASE LEGAL

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Artigos 18, 6º, inciso XXIII, 40 e 74 da referida Lei;
- Regulamentações municipais e estaduais aplicáveis;
- Princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, eficiência, publicidade, transparência e economicidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- O contrato será firmado com base no presente Termo de Referência;
- As entregas estarão sujeitas à aprovação da Câmara Municipal;
- Eventuais inadimplências ou descumprimentos serão penalizados conforme previsto na legislação.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação de serviços especializados conforme descrito visa assegurar a qualidade e a eficiência das contratações públicas, alinhando a Câmara Municipal de Cachoeirinha/PE às melhores práticas de gestão e planejamento.

Cachoeirinha PE, 25 de março de 2025.

XARLLYANNE EMANUELLY SILVA LEITE
Agente de Contratação